



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1813/24

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 3026/24

Relator: Deputado Inácio Loiola

Através da Mensagem Governamental nº 117/2024, chega a esta Casa Legislativa o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 819/23, que “Dispõe sobre a suspensão de prazos dos processos administrativos no âmbito da Administração Pública Estadual, entre 20 de dezembro e 20 de janeiro..”.

Nas razões do Veto, o Chefe do Poder Executivo, entende que o projeto de lei nº 478/23, aprovado na Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, padece de vício de INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

Por concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo, nosso parecer é pela manutenção do Veto, o qual submetemos à apreciação dos nossos dignos Pares.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 10 de dezembro
2024.

PRESIDENTE

RELATOR

